

ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL

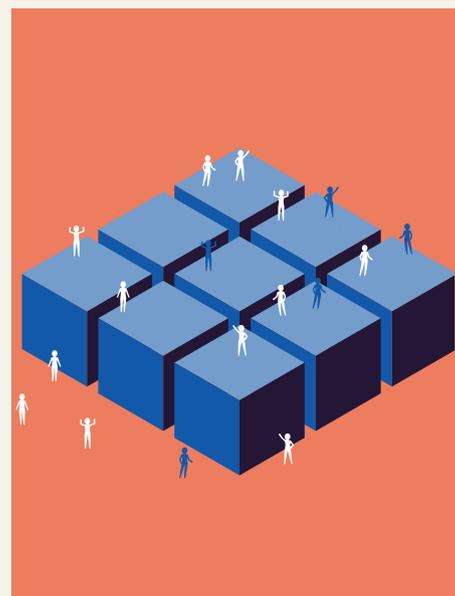
ADESÃO A ESSA MODALIDADE DE TRIBUTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATÉ O DIA 28 DE DEZEMBRO, PARA VALIDADE EM 2018

Iniciado em 1º de novembro, o período de agendamento para adesão de empresas ao Simples Nacional em 2018 vai até o dia 28 deste mês. Não havendo pendências, a solicitação da opção para o ano que vem já estará confirmada. O Simples Nacional é um regime simplificado de tributação que reúne oito impostos municipais, estaduais e federais em uma só guia com vencimento mensal, desburocratizando o pagamento de impostos, reduzindo a carga tributária e estimulando o desenvolvimento das micro e pequenas empresas. O agendamento deve ser realizado pelo *Portal do Simples* (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

Não haverá agendamento para opção pelo SIMEI (microempreendedor individual) e para empresas em início de atividade. Para as novas atividades incluídas pela LC 155/2016, como

produtores de cervejas, vinhos, destilados e licóres, o agendamento deverá ser realizado de 1º a 31 de janeiro de 2018, quando entram em vigor as novas regras do Simples Nacional.

Entre as principais mudanças do Simples Nacional está a redução do número de tabelas, de seis para cinco anexos. As faixas de faturamento também foram reduzidas de vinte para seis, com alíquotas progressivas. Outro ponto importante foi o enquadramento do setor de serviços em tabela com alíquotas diferenciadas pelo tamanho da folha salarial para alguns setores, que deverá ser igual ou superior a 28% em relação à receita bruta para o recolhimento por uma alíquota menor. Destaque também para a inclusão das relações de consumo no critério da dupla visita, para as microempresas e empresas de pequeno porte. [E]



pág. **02**

ENERGIA ELÉTRICA

Tarifa branca pode reduzir conta de parte dos consumidores



pág. **03**

ECONOMIA

Sinais de acomodação no Congresso ameaçam avanço de reformas



pág. **04**

TRABALHO

Reflexões sobre efeitos das regras da reforma já em vigor



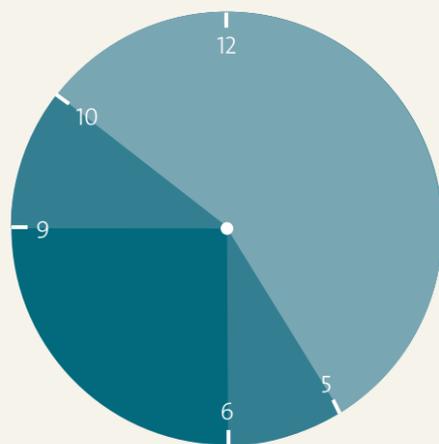
ENERGIA ELÉTRICA TERÁ TARIFA BRANCA

NOVA MODALIDADE DE COBRANÇA ENTRA EM VIGOR EM JANEIRO E PODE REDUZIR A CONTA DE CONSUMIDORES DE BAIXA TENSÃO

Os consumidores de baixa tensão (grupo B: residências, lojas, escritórios, pequenas oficinas, edifícios residenciais e comerciais) estão acostumados a pagar por uma tarifa de energia elétrica única para qualquer hora do dia. É a chamada "tarifa convencional". Mas, a partir de janeiro de 2018, poderão optar pela tarifa branca de energia elétrica, caso consigam concentrar a maior parte do seu consumo fora do horário de ponta, o que permitirá economizar na conta.

Serão 19 horas de tarifa fora da ponta com valor abaixo da convencional e cinco horas com valores maiores – três horas na tarifa de ponta e duas horas na intermediária, uma hora antes e uma hora após o horário de ponta [veja gráfico 1].

APLICAÇÃO DA TARIFA BRANCA - TABELA 1



TARIFA INTERMEDIÁRIA
TARIFA FORA DA PONTA – MAIS BARATA
TARIFA DE PONTA – MAIS CARA

Fonte: adaptado de aneel.gov.br

Os percentuais devem variar de uma distribuidora para outra. Assim, os descontos para consumo fora da ponta serão de cerca de 20% a 25%. Já os acréscimos para as tarifas intermediárias e de ponta devem ser de 15% a 30% e de 80% a 100%, respectivamente.

Considerando a curva de carga de seu sistema elétrico, cada distribuidora define seu horário de ponta, o qual terá que passar pela aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), para toda a área de concessão [veja tabela 2].

O consumidor fará a opção pela tarifa branca diretamente com sua distribuidora, que deverá alertar para o fato de que o valor da conta poderá diminuir ou aumentar, dependendo de seus hábitos de consumo. A distribuidora poderá inclusive oferecer simula-

ção para que seus clientes possam verificar a melhor opção.

Em princípio, se o estabelecimento comercial fecha às 18 horas, a tarifa branca é vantajosa. Mas é recomendado fazer uma simulação antes de consolidar a opção.

A troca do medidor deverá ocorrer em até 30 dias após a solicitação e será custeada pela distribuidora. O consumidor poderá se arrepender e solicitar o convencional, devendo ser atendido, em até 180 dias.

Clientes de baixa renda, iluminação pública e pré-faturamento não serão contemplados com essa tarifa. O cronograma de adesão é baseado no consumo mensal médio dos últimos 12 meses, sendo livre para as novas unidades consumidoras [veja tabela 3]. [&]

HORÁRIO DE PONTA DAS DISTRIBUIDORAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - TABELA 2

DISTRIBUIDORA	INÍCIO	FIM	HORÁRIO DE VERÃO	
			INÍCIO	FIM
CPFL PAULISTA				
CPFL PIRATININGA				
CPFL SUL PAULISTA				
CPFL JAGUARI				
CPFL LESTE PAULISTA	18h	20h59	19h	21h59
CPFL MOCOCA				
CPFL SANTA CRUZ				
EDP				
BANDEIRANTE ELEKTRO ELETROPAULO	17h30	20h29	18h30	21h29

CRONOGRAMA DE ADESÃO - TABELA 3

A PARTIR DE	CONSUMO
JANEIRO DE 2018	SUPERIOR A 500 KWH POR MÊS
JANEIRO DE 2019	SUPERIOR A 250 KWH POR MÊS
JANEIRO DE 2020	QUALQUER CONSUMO



COMPROMISSO COM AS MUDANÇAS

SINAIS DE ACOMODAÇÃO DE PARLAMENTARES E LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL COLOCAM EM RISCO AVANÇO NA APROVAÇÃO DAS REFORMAS

Mesmo com desafios, restrições e sacrifícios, houve inegáveis avanços rumo à superação da crise na qual o País mergulhou. Há de se admitir que as ações do governo têm proporcionado resultados alentadores (embora tímidos e lentos) na produção, no emprego e na renda, já alcançando até a arrecadação tributária. Contudo, não se pode desprezar a sensação de risco ainda presente, que poderia comprometer o trabalho e a determinação da equipe econômica no árduo processo de recuperação.

No caso das reformas, notícias na imprensa permitem inferir sobre certa acomodação na postura de parlamentares e lideranças no

Congresso Nacional. Com a recuperação econômica, passaram a relativizar o compromisso com mudanças relevantes, já admitindo o seu adiamento. Nem o dramático déficit da Previdência, que drena recursos de outras áreas da administração federal e compromete importantes programas sociais, parece suficiente para sensibilizar políticos e instituições sobre a necessidade de assegurar urgência e celeridade na votação e aprovação da reforma.

Por isso, esse tipo de mudança que só alimenta o *status quo* pode transformar ideias e projetos de interesse do País em frustrações, mesmo quando a sociedade clama por urgên-

cia na aprovação dessas reformas. Elas não buscam apenas resolver problemas de curto prazo. Visam a preparar um futuro em bases sustentáveis para o equilíbrio fiscal, para o desenvolvimento e para as estabilidades econômica e social.

Portanto, as reformas são inadiáveis, mas desde que efetivas, sem improvisos. Protelá-las, ou insistir em soluções paliativas que fujam dos ônus e da impopularidade trazidos pela austeridade responsável, não beneficia nem governantes nem governados, apenas contribui para o adiamento e a acentuação dos problemas que se perpetuam. [&]

&



Senac.

Desconto para tirar seus planos do papel.

Em todos os cursos presenciais livres, técnicos e de idiomas, desconto de 30%.

Desconto válido de janeiro a dezembro de 2017. APRENDIZADO E CONHECIMENTO PARA SEMPRE.

O desconto de 30% é válido para as unidades da Grande São Paulo e não será aplicado para os cursos EAD, cursos superiores, Atendimento Corporativo, eventos e produtos da editora. Nesses casos, aplica-se a Política Senac de Descontos Institucionais.

Alberto Cecconi
Aluno do Senac
São Paulo.



www.sp.senac.br
CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS: 4090 1030
DEMAIS REGIÕES: 0800 883 2000

Senac

ATENÇÃO PARA AS NOVAS REGRAS

DESDE NOVEMBRO ESTÃO EM VIGOR AS MUDANÇAS QUE TORNARAM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA MAIS MODERNA E AMISTOSA PARA O EMPREENDEDOR

Uma das três reformas básicas propostas pelo governo no segundo semestre de 2016, a Trabalhista está entrando finalmente em vigor. Muitas discussões e divergências ainda pairam sobre o conceito dessa reforma – e mesmo sobre seus efeitos. Há uma briga quase ideológica, em que os argumentos se perdem. A FecomercioSP ressalta que certamente essa não é uma reforma perfeita, mas o arcabouço legal que entrou em vigor em novembro é claramente mais moderno e amistoso para o empreendedor. Seguem algumas reflexões factuais, despidas de ideologias, sobre os efeitos das novas regras:

A Reforma Trabalhista tira direitos dos trabalhadores?

Claramente, não. Ao contrário, a reforma proposta passa a regular as relações de trabalho que surgiram nos últimos anos e que não estavam dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que tem mais de meio século. Nesse aspecto, empregos e atividades recentes, que se tornaram viáveis com o avanço tecnológico, passam a constar das preocupações de regulamentação, como é o caso do trabalho remoto. Muita gente atua nesse sistema, sem qualquer tipo de garantias. Da forma em que estava, tanto o empregado quanto o empregador que estavam nessa relação de trabalho remoto enfrentavam muitos riscos e incertezas. De forma geral, aos trabalhadores (contratados pela CLT, temporários ou intermitentes) os direitos a férias, décimo terceiro salário proporcional e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) estão garantidos e, agora, mais bem alocados.



A Reforma Trabalhista gera empregos?

Diretamente não é a reforma que gera empregos, mas a atividade econômica. Ao longo de sua implementação, essa reforma tende a reduzir as incertezas nas relações trabalhistas que atualmente inibem empresários e quem quer empreender e gerar mais empregos. Ou seja, propiciando um ambiente microeconômico mais estável e mais segurança jurídica, de forma indireta a Reforma Trabalhista gera, sim, novos postos de trabalho. A efetivação dessa reforma e de outras tornarão o Brasil uma economia melhor para se investir, o que implicará a criação de mais postos de trabalho do que ocorreria sem a reforma.

A Reforma Trabalhista vai “pegar”?

Esse questionamento nem deveria ser feito. Parece haver um consenso entre a maior parte dos empresários (e em grande medida dos trabalhadores) de que essa modernização será positiva para todos. Não parece razoável acreditar que essa reforma não irá “pegar”. Claro, sua aplicação será gradual.

O País levará algum tempo até se adaptar à nova cultura empresarial e das relações capital/trabalho que está sendo proposta. Mas assim que os efeitos positivos forem aparecendo, é certo que a adesão será cada vez maior e acelerada.

Por muitos anos, o Brasil foi deixando de fazer reformas básicas. O País demorou para aderir ao processo de privatização global (que está bastante incompleto ainda), tem muita dificuldade em formar mão de obra e capital humano adequado às demandas de uma economia globalizada, não compreende direito a necessidade de ajustes fiscais e o enxugamento do setor público e pouco se importou com a hostilidade encontrada pelos empresários no ambiente de negócios.

Essa e outras reformas estão gradativamente mudando esse estado de coisas e, ainda que não sejam perfeitas, representam avanços. Precisamos de mais avanços para que o País salte de um crescimento de 1% neste ano e potencial de 3% no ano que vem para algo em torno de 4% a 5% de 2019 em diante. Estamos caminhando. [&]



F&CSP

Senac

Sesc

AQUI TEM A FORÇA DO COMÉRCIO

PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE ABRAM SZAJMAN • SUPERINTENDENTE ANTONIO CARLOS BORGES • COLABORAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA • COORDENAÇÃO EDITORIAL E PRODUÇÃO TUTU • DIRETOR DE CONTEÚDO ANDRÉ ROCHA • EDITORA IRACY PAULINA • FALE COM A GENTE PUBLICACOES@FECOMERCIO.COM.BR RUA DOUTOR PLÍNIO BARRETO, 285 • BELA VISTA • 01313-020 • SÃO PAULO – SP • www.fecomercio.com.br

Todos os direitos patrimoniais relativos ao conteúdo desta obra são de propriedade exclusiva da FecomercioSP, nos termos da Lei n.º 9.610/98 e demais disposições legais aplicáveis à espécie. A reprodução total ou parcial é proibida sem autorização